



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G  
ASSESSORIA JURÍDICA

## RESCISÃO

### TERMO DE RESCISÃO Nº 025/2025

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 039/2025 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, Goiânia/GO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx - SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441.xxx, SSP/GO, CPF nº xxx.883.471-xx, residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, resolve, através do presente Termo, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 039/2025**, firmado com a **JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** cujo nome fantasia é "**DROGALU**", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.600.475/0001-42, com sede na Avenida Center S/N Quadra 47, Lote 30/31, Setor Três Marias I, Goiânia - GO, CEP: 74.369-670, neste ato representada por **Jéssica Maria de Paula**, brasileira, divorciada, farmacêutica, portadora do RG xxx981xx SPTC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.239.641-xx, residente e domiciliada em Goiânia-GO, denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a RESCISÃO do Contrato principal, **CF 039/2025**, com fulcro na "Cláusula Décima Segunda - Da Rescisão".

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Dá-se o presente instrumento a Rescisão Unilateral da **CONTRATANTE** pelo descumprimento sistêmico e ordinário do Contrato em epígrafe por parte da **CONTRATADA**, a partir do dia 05/12/2025, em consonância com os motivos arrolados na Notificação nº 129/2025 – OVG/ASJUR (OGV x JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA).

**Parágrafo primeiro – A CONTRATADA** foi a causadora da presente rescisão. Destarte, a empresa JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA foi suspensa do direito de contratar e participar da seleção de fornecedores da OVG, pelo período de 02 (dois) anos, com fulcro na "Cláusula Décima Primeira – Das Infrações e Sanções Administrativas".

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o Foro de Goiânia – GO para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Rescisão, renunciando-se as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**  
Diretora de Geral – OVG

**Jarmund Nasser Júnior**  
Diretor Administrativo/Financeiro – OVG

GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR, Diretor (a)**, em 05/12/2025, às 10:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 05/12/2025, às 10:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 83389083 e o código CRC F577894D.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202500058002892



SEI 83389083